

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2023.
Edital de Chamamento Público 001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LAR DO IDOSO “ACONCHEGO”**, instituição de caridade, com CNPJ sob n.º 06.229.031/0001-03, localizado na localidade de Linha Pulador Norte, nesta cidade, neste ato representado por **LISIANE GONÇALVES EBBING**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 948.061.600-91, residente e domiciliada nesta cidade, ou, outro que vier representá-la, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente ADITIVO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Sexta e Parágrafo do contrato de prestação de serviços de abrigo de idosos (cadastrados junto ao Departamento de Assistência Social e Trabalho), datado de 06 de abril de 2023, sendo concedido a variação do INPC (3,86%) sobre o item alimentação que passa a ser de R\$ 280,40, sendo pago a contar de 05/04/2024, por interno o valor mensal de R\$ 1.692,40 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Décima Quarta sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 02 abril de 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
ABEL GRAVE.



LAR DO IDOSO ACONCHEGO,
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:




Gabriel